Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 943, de 17 de JANEIRO de 1967

Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com a Companhia Estadual de Energia Elétrica para obras de eletrificação.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49, alínea II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Companhia Estadual de Energia Elétrica, com a finalidade de dar aplicação ao auxílio concedido pelo Govêrno do Estado, no valor de Cr$ 115.000.000 (cento e quinze milhões de cruzeiros), nos têrmos dos artigos 1º e 4º do Decreto nº 18.028, de 26 de agôsto de 1966.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 17 de janeiro de 1967.

Eduardo Pinto
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Juarez M. Illa Font
Juarez Miguel Illa Font
Resp.p.exp.da Secretaria Municipal de Administração